



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de exames de polissonografia e mapeamento cerebral mostra-se imprescindível diante da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressalta-se, ainda, que o Contrato nº 376/2020, bem como seus respectivos aditivos, que anteriormente respaldavam tal contratação, não podem mais ser renovados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Regulação, Auditoria e Monitoramento de Convênio de Assistência em Saúde	Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá contemplar a contratação de empresa especializada na realização de exames não disponibilizados na rede para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O início da execução dos serviços ocorrerá em data a ser definida após a assinatura do contrato.

- Para fins de licitação, tanto no registro da proposta inicial quanto na fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deverá corresponder ao total estimado para o período de 12 (doze) meses.
- Caso a Contratada preste os serviços de forma satisfatória, conforme avaliação da Administração, e haja aditamento do prazo contratual, a prorrogação ocorrerá normalmente, aplicando-se ao item contratado pelo período estipulado no respectivo Termo de Aditamento, nos termos da legislação vigente.
- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os recolhimentos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do



CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução se dará da data de vigência constante em contrato.

Os normativos que regulam a contratação são os que seguem: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e Convenção Coletiva de Trabalho.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O levantamento de preços foi realizado através de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como levantamento de contratações similares feitas anteriormente pela Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de exames de mapeamento cerebral e polissonografia, serão realizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o Município não dispõe dos procedimentos em rede própria, e para a prestação dos serviços objeto deste edital o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária local, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em consultório, clínica ou similar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria de Saúde de Leme, demanda um serviço de exames de Polissonografia e Mapeamento Cerebral:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD MENSAL	TOTAL/ANO
1	MAPEAMENTO CEREBRAL	2	24
2	POLISSONOGRAFIA	10	120



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIA	Valor Unitário por Exame	Valor Mensal	Valor Anual
1	MAPEAMENTO CEREBRAL	24	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
2	POLISSONOGRAFIA	120	R\$ 464,28	R\$ 4.642,80	R\$ 55.713,60
			TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 5.002,80	
			PRAZO CONTRATUAL	12 meses	
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 60.033,60	

A composição dos preços apresentada teve como base os valores pesquisados, utilizando a média do valor.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço de exames aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, a demanda permanece contínua, sendo necessária a contratação dos serviços.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caberá a empresa vencedora atender pacientes realizando os exames de acordo com a solicitação do Núcleo responsável pela requisição, devendo a solicitação de agendamento ser atendida em até 05 dias, a execução dos exames não deverá ser agendada para prazo superior a 30 dias da data do agendamento.

Os resultados deverão ser disponibilizados até 05 dias após a execução dos serviços.

Caberá a empresa vencedora comunicar com antecedência a alteração de agenda médica para os atendimentos.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária diante da continuidade da necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde na realização dos exames de Polissonografia e Mapeamento Cerebral.

Leme, (vide data da assinatura eletrônica).

ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI

Chefe Núcleo de Regulação, Auditoria e
Monitoramento de Convênio de Assistência em Saúde

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK

Secretaria de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D6-56D9-B0CD-3550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI (CPF 163.XXX.XXX-24) em 21/08/2025 10:47:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 22/08/2025 10:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C5D6-56D9-B0CD-3550>